

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.
PROCESSO SELETIVO PRIVADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO MULTIFUNCIONAL

O Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Estado do Espírito Santo – OGMO/ES, entidade civil sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais previstas em seu Estatuto Social, nas Leis n.º 12.815, de 05 de junho de 2013 e n.º 9.719, de 27 de novembro de 1998, bem como em consonância com a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, por meio do Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP), torna público o **edital da 9ª convocação dos candidatos para avaliação médica (ASO)** do Processo Seletivo Privado nº 001/2022 do OGMO/ES.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA (ASO):

- 1.1. Ficam **CONVOCADOS**, para avaliação médica (ASO), os candidatos relacionados no anexo único deste edital, documento este que consta o local, dia e horário para apresentação dos candidatos.
- 1.2. **O local para realização da avaliação médica (ASO) será na sede do OGMO/ES, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 556 (2º Pavimento), Centro, Vitória – ES, CEP: 29.010-420.**

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE A AVALIAÇÃO MÉDICA (ASO):

- 2.1. Os candidatos convocados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura, suas retificações e as constantes nesta publicação.
- 2.2. O candidato, obrigatoriamente, deve visualizar seu dia e horário para realização da avaliação médica (ASO), no anexo único deste edital.
- 2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado portando documento de identificação (original, dentro do prazo de validade e com foto), sendo aceito: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte.
- 2.6. Não haverá segunda realização da avaliação médica (ASO), o não comparecimento ao local e no horário divulgados nesta publicação, implicará na sua eliminação do processo seletivo privado.
- 2.7. Só será permitido ao candidato a realização da avaliação médica (ASO) na respectiva data, local e horário constantes descritos nesta publicação.
- 2.8. O candidato deverá adentrar ao local da realização da avaliação médica (ASO) já munido de documento oficial de identificação, caso não esteja identificado até o horário permitido, será considerado ausente.
- 2.9. Nenhum candidato poderá retirar-se do local de realização da avaliação médica (ASO) sem a autorização expressa do responsável pelo local.

3. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA (ASO):

- 3.1. A avaliação médica (ASO) terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto, ao desempenho das tarefas típicas da atividade profissional.
- 3.2. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício da função.
- 3.3. Caso seja verificada a necessidade de exame complementar, além dos já realizados, o OGMO/ES encaminhará o candidato a clínica/profissional que irá realizar o exame complementar, sendo obrigatório o aceite do candidato. O parecer final será de decisão soberana da junta médica do OGMO/ES.
- 3.4. Será **ELIMINADO** do processo seletivo privado o candidato que seja considerado inapto nos exames médicos ou que não compareça aos exames médicos.
- 3.5. O IDCAP não disponibilizará o resultado dos exames para os candidatos, sendo este resultado repassado diretamente para o médico responsável pela avaliação (ASO).

4. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (ASO):

4.1. No dia da avaliação médica (ASO), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos para início dos trâmites de cadastramento no OGMO:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Número do PIS;
- d) Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
- e) Carteira Profissional onde consta o número, série, data de admissão e os dados do trabalhador;
- f) Carteira Profissional onde consta o registro do último emprego;
- g) Carteira Nacional de Habilitação;
- h) Comprovante de Residência do último mês;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Cartão do SUS;
- l) Certidão de Nascimento;
- m) Certidão de Casamento (quando houver);
- n) Certidão de Nascimento Filhos (quando houver);
- o) Recomendável apresentar a carteira de vacinação em dia.

4.2. Os documentos digitais deverão ser entregues impressos.

4.3. O candidato que ainda não possui Carteira Nacional de Habilitação, deverá apresentar comprovante do processo de habilitação.

4.4. A solicitação dos documentos listados acima NÃO configura como cadastro ativo para fins de atuação como trabalhador portuário avulso multifuncional, o(a) candidato(a) entregará os documentos, porém deverá ser aprovado(a) em todas as etapas do certame, dentro do quantitativo de número de vagas e de cadastro de reserva ofertadas no edital de abertura.

4.5. O OGMO/ES poderá solicitar outros documentos complementares no ato da convocação para o cadastro.

“Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IDCAP por meio do “Fale Conosco” (e-mail) no endereço eletrônico www.idcap.org.br”.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente.

Aracruz/ES, 15 de agosto de 2023.

Instituto de Desenvolvimento e Capacitação
IDCAP

ANEXO ÚNICO – CANDIDATO, DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA (ASO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA/HORÁRIO
13391	ANDRÉ EFFGEN DE AMORIM	16/08/2023 às 08:00